



LEI Nº 1.148 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Revoga o artigo 10 da Lei Municipal nº 06, de 18 de janeiro de 2005, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos e pensionistas municipais.

O povo do Município de Ouro Preto, por meio de seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

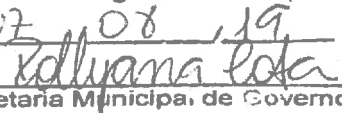
Art. 1º Fica revogado o artigo 10 da Lei Municipal nº 06, de 18 de janeiro de 2005, dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos e pensionistas municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 23 de agosto de 2019, trezentos e oito anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e oito anos do Tombamento.


Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo
Prefeito de Ouro Preto

Projeto de Lei nº 187/2019
Autoria: Prefeito Municipal

Publicação
Publicado _____, mediante afixação nas
portarias dos prédios da Prefeitura e
da Câmara Municipal nos termos do
art 32, da Lei orgânica Municipal, em
27 08 19

Secretaria Municipal de Governo